



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.329, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NAILOR BIAVA**, Prefeito Municipal de Timbé do Sul-SC;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE TIMBÉ DO SUL**, CNPJ nº 83.871.525/0001-20, Entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 853 de 30/06/1995.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à Fundação Médico Hospitalar de Timbé do Sul, o valor máximo de até R\$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais) até 31 de Dezembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 04 de Outubro de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---